



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 177

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3520
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3521
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	3525

TAQUIGRAFIA

ATA DA 51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 11 de outubro de 2016

Presidência do Sr.
HERMÍNIO COELHO- 2º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.
LEBRÃO- 1º Secretário

(Às 17 horas e 23 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Glaucione (PMDB) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Invocando a proteção de Deus em nome do povo rondoniense, declaro aberta a

51ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura. Solicito ao nosso secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. Lebrão (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está dispensa a leitura da ata da Sessão anterior, e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passamos para Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da matéria a ser apreciada. Precisa de 16 votos, precisamos mais de dois votos aqui no plenário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 021/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 162. Altera redação e revoga dispositivo da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Nós vamos colocar em...

Em segunda discussão e votação a proposta de Emenda Constitucional 021/16 do Poder Executivo. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. DR. NEIDSON – Presidente que se registre o meu voto que é favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não conseguiu votar não Dr.? Votou?

Vou encerrar a votação. Com 20 votos favoráveis está aprovada em segunda discussão e votação. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei 480/16 do Executivo; projeto de Lei 468/16 Poder Executivo; projeto de Lei 489/16 Poder Executivo; Projeto de Lei 438/16 Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar 117/16 do deputado Hermínio; Projeto de Lei 490 Poder Executivo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 27 minutos).

**ATA DA 52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 11 de outubro de 2016

Presidência Dos Srs.

HERMÍNIO COELHO- 2º Vice-Presidente
SR. EDSON MARTINS- 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.

LEBRÃO- 1º Secretário

(Às 17 horas e 29 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (PMDB), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Glaucione (PMDB), Jean Oliveira (PMDB), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 52ª

Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Solicito que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – está dispensada a leitura da Ata Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 480/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 79.614.383,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa – ALE, Tribunal de Contas do Estado – TCE; Tribunal de Justiça – TJ, Ministério Público – MP; Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

(Às 17 horas e 30 minutos o Sr. Hermínio Coelho passa a presidência para o Sr. Edson Martins).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei nº 480/16 encontra-se sem parecer da Comissão, solicito ao Deputado Adelino Follador para que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 480/2016 do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar...

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Relator, este projeto, Presidente, já está com parecer, está com pedido de vista do Deputado Luizinho, o parecer já foi feito, acho que foi V. Exª que fez e o Deputado Luizinho já anunciou que tirou as vistas, então tem que colocar para votação o projeto, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então só fazer uma consideração, o projeto já tinha parecer, estava com pedido de vista e o parecer já aprovado, então nós vamos colocar em votação o projeto.

Em votação o parecer do Ilustre Deputado Marcelino Tenório, parecer do dia 04.10.2016. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 438/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 124. “Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei nº 438/16 encontra-se sem parecer, solicito ao Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid para que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Trata-se do Projeto de Lei nº 438/16 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 124, que dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências. O projeto foi juntado todas as informações, bem como meu Requerimento 657, de posse de todas as informações somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 468/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Altera e acrescenta itens na Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo da UPF/RO, da Lei 222, de 25 de janeiro de 1989, que “Dispõe sobre taxas estaduais”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei nº 468/16 encontra-se sem parecer, solicito ao Deputado Laerte Gomes para que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se do projeto de autoria do Poder Executivo, Mensagem 164, Projeto de Lei nº 468/16, que altera e acrescenta itens na Tabela A - Taxa de Serviço e Administração em Geral -, Base de Cálculo da UPF/RO, da Lei 222, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre taxas estaduais. Este projeto, Deputado Lazinho, a atual redação dele diz que o usuário na inscrição do cadastro de ICMS recolhe 5 UPF que já é lei, a nova redação vai ser na inscrição do cadastro de ICMS cujo pedido foi protocolado nas unidades de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual, as mesmas 5 UPF, aqui não tem mudança nenhuma, só muda a nomenclatura da redação. O que tem aumento de taxa de 1 UPF, eu acho isso justo, é que fica acrescentado o item 31 à Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo UPF da Lei 222, de acordo com o constante do anexo II desta lei, que a reativação do parcelamento dos débitos tributários, aí sim cobra 1 UPF, o que é isso? O cidadão empresário, o contribuinte que deve para o Estado ele vai lá e faz o parcelamento, tudo bem, aí ele não paga, fica um ano, dois anos sem pagar, aí ele vai lá e quer um novo parcelamento, uma reativação daquele parcelamento que ele não pagou, aí ele vai pagar uma taxa de uma UPF. Então acho que é justo o projeto. Pela sua legalidade, constitucionalidade, e, boa redação técnica; somos de parecer favorável.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto nº 468/16. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI Nº 489/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 187. Dá Nova redação arti-

go 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – No Projeto de Lei nº 489/16 falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Aliás, solicito ao ilustre Deputado Laerte Gomes, que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes. Com emenda o projeto, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de autoria do projeto, gostaria até que o Deputado Jesuíno estivesse aqui, ele colocou uma emenda. Eu gostaria, senhor Presidente, de dar uma olhada na emenda dele antes. Isso é questão de doação de sangue e folga para o servidor. Gostaria de chamar, porque a emenda é dele, senão vamos ter que fazer sem a emenda. Vamos votar esse que é importante.

Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 187, que dá nova redação artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue. Essa matéria, senhor Presidente, esse presente Projeto de Lei visa adequar às disposições contidas na Portaria 158 do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico dos procedimentos hemoterápicos. O texto normativo estadual prevê indistintamente de gênero, como requisito à concessão de folgas, dá folgas dos servidores públicos, quando da realização de quatro doações de sangue no prazo de um ano. A Portaria Federal limita para as mulheres o número de três doações ao ano. O projeto será concedido ao período de oito dias de folgas ao servidor público estadual que efetuar quatro doações de sangue quando homem e três doações de sangue quando mulher, num prazo de um ano a instituição mantida pelo poder público. Esse é o projeto.

O Deputado Jesuíno colocou uma emenda colocando quatro, da mesma forma, igualando o homem com a mulher, indo contra a Portaria Federal. Então eu gostaria, só para aguardar, Deputado Lebrão, Secretário e Presidente, a gente fazer uma inversãozinha de pauta, porque o Deputado Jesuíno colocou uma emenda, para ele explicar a emenda dele para a gente, porque eu acredito que vá contra, Deputado Dr. Neidson, do Deputado Jesuíno que vá contra a Portaria Federal. É melhor o texto sem emenda, mas, ficaria deselegante a gente votar, Deputado Lebrão, ele não estando no plenário, para a gente convencer a tirar a emenda. Eu gostaria de fazer a inversão de pauta.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Está bom, concedida à inversão de pauta.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 490/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 188. Estabelece medidas compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei nº 490/16. Solicito ao senhor Deputado Adelino Follador, por favor, proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse é o Projeto de Lei nº 490/16. Estabelece medidas compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal e dá outras providências. Esse projeto já foi construído já com vários projetos que estão parados na SEDAM, e foi construído no Meio Ambiente, e foi já conversado com o Governador e ele mandou essa Mensagem tendo em vista da necessidade de vários proje-

tos que estão parados lá. E, na Sessão passada, nós pedimos para incluir na pauta, acabou não incluindo. Agradecer ao Deputado Jesuíno que abriu mão das informações que ele tinha pedido, para que a gente votasse esse projeto muito importante para o Estado de Rondônia. Porque nós temos compensações de várias, todas as áreas são já previstas lá na SEDAM, menos as das compensações minerárias na Reserva Legal. Então, com isso vai incluir também no projeto essa aí.

Então nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu só queria saber se o Líder do governo ou alguém aí do governo explicasse um pouco o que é isso, que esse negócio de meio ambiente é muito complicado. A gente vota aqui sem discutir bem e depois está prejudicando o povo do Estado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não está prejudicando não, Deputado Hermínio. Está ajudando. Tendo em vista, eu acompanhei esse projeto desde o começo, o Deputado Laerte pediu que eu fizesse a defesa. Então, o seguinte, os projetos que tramitem, porventura qualquer projeto na área mineral que precise compensar, não tem uma lei. Então, esta lei vem favorecer todos os projetos que precisam de compensação ambiental. O que é que significa isso? Está previsto que se você estragar um alqueire, você vai construir a quantidade... Então você vai compensar aquele estrago que você fez naquele local. Então, esta lei está dando esse direito. Está deixando o pessoal trabalhar, o pessoal que já está trabalhando e precisa regularizar as suas áreas.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, eu sei. Eu não falei, Deputado Adelino, que o projeto prejudica. Eu falei que eu queria saber o que é que diz o projeto para a gente não votar aqui gato por lebre, entendeu? Porque quando vem do governo, eu sempre fico meio de pé atrás. Que esse governo fazer um projeto bom para o povo não é, eu não tenho visto muito não. Eu tenho visto ao contrário.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O governo só mandou o projeto reivindicado pela sociedade.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto. O parecer nós já votamos. O parecer já foi aprovado. Em discussão o projeto, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 117/16 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 117/16 de autoria do ilustre Deputado Hermínio Coelho. No projeto falta o parecer. Solicito ao ilustre Deputado Adelino Follador para que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, eu solicito que o Deputado Hermínio depois explique a mudança que ele está propondo, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu vou dar o parecer, depois o Deputado Hermínio vai explicar.

É um projeto de autoria do Deputado Hermínio, Projeto de Lei Complementar nº 117/16 que altera dispositivo da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011, altera dispositivo..., eu gostaria que o Deputado fizesse a defesa.

Deputado Hermínio, faz a defesa aqui do seu projeto primeiro para eu dar o parecer depois, que eu acho que há dúvida dos Deputados aqui e já esclarece qual a finalidade.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Senhor Presidente, eu queria explicar aos nobres pares, senhores Deputados. Esse projeto de lei apenas está ajustando a Lei 3.905. A Lei 3.905 limitou da ponte, 5 quilômetros, a questão da vedação das licenças ambientais. Hoje, com essa alteração, apenas está regulamentando, colocando todas as questões quanto às limitações, o mapa que vai ser, tudo. Alterando, apenas justificando que era 13 e vão ficar os 05 quilômetros, que nós aprovamos, que foi sancionado pelo Governador Confúcio Aires Moura. Somente isso. E com isso, a área da APA ficará no limite de 05 quilômetros, ficando de forma unificada com a legislação federal. Dessa forma, o Coronel Vilson, que esteve presente ontem numa reunião, poderá finalizar os trabalhos quanto às licenças autorizativas ou não à garimpagem no rio Madeira. Porque existem duas cooperativas: a Cooperativa, já existe uma Cooperativa que as licenças já estão praticamente expedidas, abaixo ali do Belmont, bem abaixo do Belmont. E tem essa que está dentro das limitações da área da APA que com essa questão dos 5 quilômetros, apenas está regularizando a Lei 3.905, que era 13 passou 5 quilômetros, somente isso. Não vai causar nenhum prejuízo, até porque quem vai expedir as licenças ambientais é a SEDAM, quem vai dar a regulamentação é o DNPM e quem vai fiscalizar é a Marinha do Brasil, se os garimpeiros não tiverem as devidas formalidades, não tiverem as devidas certidões, expedições dos licenciamentos, ou seja, das licenças não poderá garimpar.

Então, é por isso que nós estamos aqui juntamente com o Deputado Hermínio falando sobre esse Projeto de Lei que dispõe sobre a questão das licenças ambientais, somente isso.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Lazinho já esclareceu, Deputado Lazinho, esclarecido?

Então vou dar o parecer favorável pelas Comissões pertinentes, baseado na defesa do Deputado Jesuíno que justificou, o Deputado Lazinho tinha dúvida, também esclareceu.

Somos de parecer favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Para discutir o Deputado Maurão.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Eu só quero pedir o apoio dos colegas Deputados para aprovar esse Projeto porque é uma alteração. O Projeto na verdade eu já entendia que estava aprovado como estava no passado, mas, segundo o Secretário Vilson precisava uma alteração, reduzir a APA, que é o que nós estáva-

mos entendendo no passado que já estava votado, mas, se o problema é esse para que libere as licenças que ele possa fazer, então Deputado Dr. Neidson eu queria pedir o apoio de Vossas Excelências eu sei que alguns vão falar: “mas, que tanto vota aí nesse Projeto?”. Mas, foi uma falha no Projeto que se a gente tivesse feito já lá atrás não tinha a necessidade de votar hoje, mas, é uma votação simples e nós precisamos autorizar para que os garimpeiros, o Deputado Hermínio que vem desde o início lutando, batalhando para que a gente aprove esse Projeto, o Deputado Jesuíno que vem dando apoio também, às vezes nós somos criticados; o Deputado Jesuíno quis até sair fora: “Não, não vou querer mais ficar fazendo parte desse Projeto”. Mas, entendeu a importância do Projeto, o Projeto é importante, Deputado Lazinho, porque nós estamos gerando emprego, nós queremos com a Lei que as coisas estejam corretas para que isso possa ser fiscalizado e trabalhado dentro da normalidade, nós não estamos querendo baderna, às vezes alguém diz: “ah! Vocês ficam autorizando aprovar um Projeto desse e vai causar muitos problemas”. E nós não entendemos assim, entendemos que com a Lei, regulariza todos os que estão trabalhando lá, o Sindicato já está com a normalidade tudo, para cadastrar as pessoas que têm as balsas e que têm as dragas para que eles possam trabalhar dentro da legalidade e nós vamos fazer o nosso papel de fiscalizar para que seja cumprida a Lei e a SEDAM vai poder fazer o trabalho dele e o Governo também arrecadar, porque aí ninguém vai precisar tirar o ouro e vender lá na Bolívia clandestino, vai vender com nota, com preço justo e o Estado vai poder arrecadar e nós vamos poder gerar emprego e receita para Porto Velho e para o nosso Estado.

Então, acho importante, sou favorável, tudo o que tem debaixo da terra, que é ouro, é diamante isso Deus deixou para nós e nós temos que explorar, se nós temos nesta Casa, nós temos nesta Casa o poder de fazer a Lei, então Deputado Hermínio, eu penso como Vossa Excelência, como a grande maioria desta Casa e nós temos o poder de fazer a Lei e nós vamos fazer para que as pessoas possam explorar, buscar as nossas riquezas que está na terra encoberta; que como já disse, que Deus deixou para nós e que as pessoas possam se beneficiar dela e nós estamos aqui para isso, é justamente, Deputado Adelino, poder fazer a Lei, dá legalidade para que as pessoas possam ter liberdade e possam trabalhar dentro da legalidade.

Por isso sou favorável e peço aos colegas que nos ajudem para que a gente vote, vou ao Governo do Estado Confúcio pedir a ele que não vete, mas, que sancione entendendo a importância do Projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado Deputado Maurão.

Eu vou abrir o painel, se ainda tiver alguém que queira discutir, vamos abrir para a votação, votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim

- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

Ainda tem o Deputado Hermínio com a palavra.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Está pode abrir o painel para votar.

Eu só queria Presidente, só dizer o seguinte: que eu já estou cansando de tanto fazer Lei para garimpo, porque toda semana tem que mudar. Mas, dizer, o Deputado Maurão falou muito bem aqui, o Deputado Jesuíno também, que é uma modificação, só que o nosso Secretário da SEDAM entendeu que precisava mudar. Mas, para falar a verdade não muda praticamente nada, são 5 quilômetros abaixo da ponte que vocês podem garimpar. Segundo eles, segundo o Vilson da SEDAM, no máximo 30 dias, parece que vocês aí, as cooperativas, as entidades que representam vocês devem encaminhar tudo e eu acredito que no máximo 3º dias vai estar todo mundo trabalhando legalizado, autorizado, porque eu também sou a favor que explorem as riquezas naturais nossas. Agora, de forma sustentável, de forma legal e de forma sustentável, não sou a favor também que esturem o meio ambiente para tirar as riquezas não; tem como nós sim tirar as riquezas de forma legal e sustentável. E dizer aqui para o meu amigo Deputado Lazinho, que V. Exª não entende nada de garimpo, V. Exª tem que ficar na sua, o que V. Exª quer saber de garimpo, V. Exª não é garimpeiro. Vota a pedido a gente, como eu voto todos os votos da agricultura, do seu segmento e adoro defender o seu segmento e eu sei que V. Exª está brincando, V. Exª é defensor, eles são trabalhadores e V. Exª é defensor do trabalhador.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Para discutir Presidente. Só a minha dúvida, era porque nós já votamos tantos projetos com relação ao garimpo, que nós acabamos nos perdendo aqui para saber para onde que nós vamos. Aí quando falou de autorização para trabalhar na APA, eu fiquei com dúvida. Porque nós tínhamos votado 05 quilômetros e foi explicado que os 05 quilômetros mantêm-se para não garimpar. Não é isso?

O SR. HERMÍNIO COELHO – É, 05 quilômetros abaixo da ponte.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Isso, isso.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Aí 05 quilômetros abaixo, sim.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Aí é onde vai precisar das autorizações e da licença, precisa ser colocado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda tem algum Deputado que queira votar. Vou proclamar o resultado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, eu só queria dizer o seguinte. Que todos, a gente sempre encaminha o que é discutido. Foi discutido entre a Casa, alguns Deputados, os trabalhadores das entidades que os representam e ficou para a gente

apresentar esta proposta. É fruto de uma discussão, não é uma coisa minha, é fruto de uma discussão e a gente apresentou.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 14 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 489/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 187. Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que “Dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto encontra sem parecer. Solicito o Deputado Laerte Gomes que possa proceder parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, este projeto, nós pedimos inversão de pauta. A minha vista foi meio curta e eu olhando aqui, entendi que seria concedido o período de 08 dias e entendemos que seriam 04, que seriam 04 doações de sangue e entendemos que eram 04 homens e 04 mulheres. Mas, a emenda do Deputado Jesuíno, ela mantém a Resolução Federal, ela só inclui: o servidor público civil e militar. Inclui militar. Então, Deputado Jesuíno; só para ratificar que V. Exª não estava no plenário e a gente por questão de ética, esperamos que V.Exª estivesse aqui para votar, para dar o parecer ao projeto. Então, Senhor Presidente, pela legalidade, constitucionalidade, boa redação técnica, projeto importante que o Governo envia a esta Casa, com certeza que vai atender também a saúde pública, a doação de sangue é importante, está faltando, falta sangue, precisamos fazer uma grande campanha de doação de sangue no Estado e o Governo dá um estímulo aqui para que os nossos servidores também possam fazer a doação de sangue. Mas, gostaríamos Senhor Presidente, de dá o parecer desta matéria, pela legalidade, constitucionalidade do referido projeto. Acatando a emenda do nobre Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes. Em discussão o parecer, em votação, com emenda o projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão, em primeira discussão e votação o projeto. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado com emenda. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa, nos termos do § único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos projetos: PL 490/16; PLC 117/16; PL 438/16; PL 468/16; PL 480/16 e PL 489/16.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o requerimento do ilustre Deputado Lebrão. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Requerimento.

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Encerrada a Ordem do Dia Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO – Eu queria só fazer um registro aqui já que está encerrada a Ordem do Dia, Deputado, pegar um gancho. Hoje, nós revertemos toda a nossa Sessão aí, saiu bem do roteiro. Mas só fazer registro aqui ao site Rondonotícias que completa quinze anos hoje, que tem como diretor o Arimar, parabenizar o site pelo trabalho prestado nesses quinze anos e para nós, não poderia deixar esta Casa de fazer esse registro, parabenizando o site Rondonotícias que fez um grande trabalho, tem sido um trabalho dentro das normalidades isso, não poderíamos deixar de fazer nesta data que já se comemora quinze anos o site Rondonotícias. Tantos sites que começaram e fecharam e hoje, nós devemos ter aí site de quinze anos, eu penso que não são muitos, são poucos sites que iniciaram e que completaram quinze anos e que vem fazendo um grande trabalho. Então, fica aqui o nosso registro, os nossos parabéns ao nosso amigo diretor Arimar, que conduz com muita eficiência, com muita dedicação o trabalho dele como jornalista e diretor desse grande site que é o Rondonotícias, fica aqui registrado na nossa Casa, o nosso reconhecimento pelo trabalho do grande site que é o Rondonotícias, obrigado Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado Presidente Maurão. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas 02 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1371/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A composição da Comissão de Reavaliação de Bens da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, instituído pelo ATO nº0744/2015-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 033 de 03/03/2015, com a seguinte composição, a contar de 1º de outubro de 2016.

Presidente: LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA

Membros: OSVALDO NUNES NETO
EUNILSON COSTA FREITAS
CARLOS ALBERTO VANZELLA

Secretário: OSMAR PEDRO GIOVANNI

Porto Velho, 17 de outubro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 9774/2016-50

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **Registro de Preço para eventual futura aquisição de materiais diversos para manutenção das instalações que integram as estruturas prediais**, a pedido do **Departamento de Logística**, tendo como vencedora a **G.T.A. – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.560.438/0001-48**, por estar em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93, a saber:

PARTE 01 - TINTAS E ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VLR-UNIT
01	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR, COR CAMURÇA	LATA	30	SUVINIL	285,00
02	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO, COR AMARELO TERRA	LATA	15	SUVINIL	285,00
03	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA	LATA	20	SUVINIL	280,00
04	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AREIA	LATA	20	SUVINIL	284,80
05	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE	LATA	15	SUVINIL	280,00
06	TINTA PARA TELHADO ACRÍLICO FOSCO, COR VERMELHA	LATA	10	RESICOLOR	187,40
07	TINTA PARA PISO ACRÍLICO FOSCO, COR CINZA	LATA	40	RESICOLOR	176,00
08	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR GELO	LATA	40	SUVINIL	320,00
09	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, COR AREIA	LATA	30	SUVINIL	320,00
10	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, COR TERRA COTA	LATA	05	SUVINIL	384,00
11	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCA	LATA	20	SUVINIL	320,00
12	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR AZUL ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR	LATA	10	SUVINIL	320,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME AS NECESSIDADES	LATA	100	GLASURIT	52,00
14	VERNIZ COPAL, ALTO BRILHO	LATA	15	SUVINIL	44,00
15	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA	LATA	30	COLATEX	89,00
16	MASSA CORRIDA PVA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS EM ALVENARIAS, COR BRANCA	LATA	30	SUVINIL	48,00
17	REVESTIMENTO TEXTURATO CLÁSSICO PREMIUM, COR BRANCA , ACABAMENTO: TEXTURA EM RELEVO	LATA	40	SUVINIL	108,00
18	REVESTIMENTO TEXTURATO RÚSTICO PREMIUM, COR BRANCA , ACABAMENTO: RÚSTICO, TEXTURA EM RELEVO	LATA	20	SUVINIL	116,00
19	ROLO ANTIGOTA, 100% POLIAMIDA QUE ASSEGURA O EFEITO ANTIGOTA	UND	30	SUVINIL	17,60
20	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO, INCOLOR	LATA	10	EUCATEX	60,00
21	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, LACAS, VERNIZES E RESINAS	LATA	15	EUCATEX	46,00
22	AGUA RAZ REMOVEDOR DE TINTA, VERNIZES E RESINAS	LATA	20	EUCATEX	46,00
23	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	200	3M	1,00
24	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	200	3M	1,00
25	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	200	3M	1,00
26	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE Lã DE CARNEIRO	UND	30	ATLAS	31,00
27	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE Lã DE CARNEIRO	UND	20	ATLAS	7,30
28	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA	UND	20	ATLAS	11,90
29	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO DE 1 POLEGADA	UND	20	ATLAS	2,50
30	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS	UND	20	ATLAS	3,30
31	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS	UND	40	ATLAS	4,20
32	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS	UND	30	ATLAS	8,30
33	BANDEJA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 CM.	UND	10	ATLAS	5,00
34	ARGAMASSA, 1ª LINHA, RENDIMENTO POR SACO DE 20 KG 4 A 5MP.	PCT	80	ARGAMAZON	10,00

PARTE 02 - HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR-UNIT
01	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM-BARRA COM 6 METROS	UND	10	MULTILIT	15,00
02	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 100MM-BARRA COM 6 METROS	UND	05	MULTILIT	49,00
03	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 50MM-BARRA COM 6 METROS	UND	10	MULTILIT	32,00
04	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50 MM	UND	10	MULTILIT	2,00
05	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm	UND	40	MULTILIT	3,00
06	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS	UND	15	MULTILIT	4,00
07	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10	MULTILIT	10,00
08	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm	UND	40	MULTILIT	2,00

09	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10	MULTILIT	5,00
10	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR PARA USO EM VEDAÇÃO, TUBO 280GR, COM BICO DOSADOR.	UND	50	TEKBOND	15,00
11	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm	UND	30	MULTILIT	2,00
12	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm	UND	30	MULTILIT	2,00
13	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm	UND	30	MULTILIT	2,00
14	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)	UND	20	MULTILIT	2,00
15	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)	UND	20	MULTILIT	2,00
16	UNIAO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM COMPRIMENTO TOTAL 51MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UND	10	MULTILIT	6,00
17	UNIAO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM COMPRIMENTO TOTAL 46MM, ALTURA 48 MM, PESO 61 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UND	10	MULTILIT	5,00
18	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO TIPO GARGANTA EM PVC	UND	30	KALA	8,00
19	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO.	UND	30	ALUMASA	25,00
20	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM 1/2, PARA USO EM LAVATORIOS, BACIA SANITARIA, RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, ROSCA MACHOX FEMEA.	UND	30	ALUMASA	7,00
21	BACIA SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO DE ACIONAMENTO C/ ACENTO	UND	50	ETERNIT	290,00
22	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325MM E SAÍDA 270MM	UND	20	BLUKIT	70,00
23	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300MM E SAÍDA 243MM	UND	20	BLUKIT	70,00
24	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA	UND	40	DECA	110,00
25	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	UND	20	SUPREMA	40,00
26	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	UND	20	SUPREMA	60,00
27	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIÂMETRO 1/2 CROMADA	UND	20	ALUMASA	25,00
28	TORNEIRA DE ESFERA METÁLICA PARA JARDIM DE 1/2	UND	30	ALUMASA	12,00
30	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA EM INOX PARA LAVATÓRIO E CUBAS.	UND	20	SUPREMA	15,00
31	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA	UND	02	ISDRALIT	1.042,50
32	AUTOMÁTICO DE BOIA (BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA), TENSÃO-VOLTAGEM: BIVOLT	UND	10	ANAUGHHER	30,00
33	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE	UND	40	ALUMASA	17,00
34	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITARIO	UND	30	KALA	7,00
35	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	80	WORKER	5,00
36	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MMx50MTS	UND	30	WORKER	5,00

PARTE 03 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VLR-UNIT
01	LAMINA DE SERRA MANUAL	UND	20	STARRET	4,30
02	BROCA PARA MADEIRA Nº05	UND	10	MAKITA	6,00
03	BROCA PARA MADEIRA Nº06	UND	10	MAKITA	7,00
04	BROCA PARA MADEIRA Nº08	UND	10	MAKITA	16,15
05	BROCA PARA MADEIRA Nº08	UND	10	MAKITA	27,00
06	BROCA PARA MADEIRA Nº10	UND	10	MAKITA	41,00
07	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº12	UND	10	MAKITA	4,50
08	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 MM	UND	10	MAKITA	5,50
09	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8 MM	UND	10	MAKITA	6,00
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10MM	UND	10	MAKITA	7,00
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12MM	UND	10	MAKITA	9,00
12	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 5/32"	UND	10	MAKITA	5,70
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 11/64"	UND	10	MAKITA	7,60
14	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 3/16"	UND	10	MAKITA	7,60
15	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 13/64"	UND	10	MAKITA	12,00
16	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 7/64"	UND	10	MAKITA	9,00
17	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 15/64"	UND	10	MAKITA	21,85
18	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, BITOLA 19X36	KG	15	GERDAU	6,65
19	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, BITOLA 18X24	KG	15	GERDAU	6,65
20	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, BITOLA 15X15	KG	15	GERDAU	7,60
21	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, BITOLA 17X21	KG	15	GERDAU	6,65
22	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS	UND	15	WORKER	7,60
23	MARTELO EM AÇO FORJADO, TIPO UNHA, TAMANHO 27	UND	10	WORKER	21,85
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL, 19MM X 20MT	RL	25	3M	20,90
25	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS	UND	20	METASUL	9,50
26	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULÁVEL	UND	05	METASUL	21,85
27	ALICATE, PARA USO EM PODA, JARDINAGEM	UND	05	METASUL	28,50
28	ESCALA EM ALUMÍNIO EXTENSÍVEL, CAP. PARA 150 KG COM ALCANDE ATÉ 4,50M CONTENDO 8X2 DEGRAUS	UND	10	MOR	500,00
29	LAPIS PARA CARPINTEIRO, 180MM	UND	30	3M	1,50
30	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTOR, 3 MTS	UND	20	ATLAS	24,70
31	FORMÃO 2"	UND	10	WORKER	33,25
32	FORMÃO 1"	UND	10	WORKER	23,75
33	FORMÃO 1/2"	UND	10	WORKER	23,75
34	PRUMO DE PAREDE METÁLICO 400G	UND	10	MW	25,65
35	ARCO DE SERRA REFORÇADO, REGULÁVEL, 12"	UND	15	FAMASTIL	18,00
36	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8cm	UND	30	ATLAS	6,65
37	CHAVE DE FENDA DE 100MM, C/ PONTA CHATA Nº 5	UND	15	FOX LUX	8,55

38	CHAVE DE FENDA DE 200MM, C/ PONTA CHATA Nº 8	UND	15	FOXLUX	11,40
39	CHAVE DE FENDA 100MM, C/ PONTA CHATA Nº 3	UND	15	FOXLUX	8,00
40	CHAVE DE FENDA DE 200 mm, COM PONTA PHILIPS Nº 6	UND	15	FOXLUX	10,45
41	CHAVE DE FENDA DE 125 mm, COM PONTA PHILIPS Nº 3	UND	15	FOXLUX	9,99
42	ALICATE UNIVERSAL COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, COM COMPRIMENTO DE 215 MM	UND	10	JOMARCA	19,00
43	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS	UND	10	MONOFIL	4,75
44	ALICATE DE PRESSÃO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10	UND	10	JOMARCA	16,00
45	JOGO DE CHAVE. QUANTIDADE PEÇAS 17, COMPONENTES DE 6 A 22MM	UND	05	FOXLUX	245,00
46	COLHER DE PEDREIRO OVAL, 8"	UND	10	ATLAS	9,50
47	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMÍNIO, 2 MTS COMPRIMENTO	UND	10	D'ALUMÍNIO	21,04
48	DESEMPENADEIRA MANUAL, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA	UND	15	METASUL	13,30
49	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA DE 19MM A 64MM COM 11 PEÇAS	UND	05	FOXLUX	363,68
50	PENEIRA GROSSA, EM AÇO, TAMANHO 40CM DIAMETRO	UND	05	WORKER	28,50
51	PENEIRA MÉDIA, EM AÇO, TAMANHO 30CM DIAMETRO	UND	05	WORKER	28,50
52	PENEIRA FINA, EM AÇO, TAMANHO 20CM DIAMETRO	UND	05	WORKER	28,50
53	JOGO DE SERRA COPO P/ METAIS DE 19MM A 60MM	UND	10	WORKER	333,84
54	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO 1" - 1 1/2" - 2" - 2 1/2"	UND	10	JOMARCA	40,85
55	MARRETA EM AÇO PESO DE 2 KG.	UND	10	TRAMONTINA	35,15
56	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4,3/8" X 20MM USO EM MADEIRA	UND	05	MULTILIT	18,00
57	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	20	MULTILIT	13,30
58	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	20	MULTILIT	13,30
59	APARADOR DE GRAMA, FAIXA CORTA MINIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 1000W	UND	03	MULTILIT	392,80
60	BOMBA BORRIFADORA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	02	METALOSA	170,00
61	LIMA CHATA	UND	15	KF	8,37
62	MALETA PARA FERRAMENTA, COM COMP. DE 500MM, LARG. DE 200MM, ALTURA 210MM, DIVIDIDA EM 5 GAVETAS, TIPO SANFONA	UND	05	VONDER	237,50
63	CADEADO, HASTE AÇO - E 40	UND	15	PADO	18,05
64	CADEADO, HASTE AÇO - E 60	UND	15	PADO	42,75
65	PARAFUSO C/ BUCHA S6- CABEÇA CHATA, DIÂM. NOMINAL 6, COMP. NOMINAL 12	UND	800	MW	0,24
66	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, DIÂM. NOMINAL 8, COMP. NOMINAL 4	UND	800	MW	0,32
67	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, DIÂM. NOMINAL 5, COMP. NOMINAL 10.	UND	300	MW	0,60
68	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, COMPR. 110, DIÂMETRO 5	UND	150	MW	0,58
69	FECHADURA AÇO ZINCADO	UND	20	SOPRANO	41,80
70	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM, AÇO INOX.	UND	30	SOPRANO	71,25
71	FECHADURA PARA PORTA DE 20 A 30MM	UND	35	SOPRANO	71,05
72	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	15	SOPRANO	33,25
73	DOBRADIÇA 3.1/8" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	70	META	6,65

PARTE 04- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR-UNIT
01	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO Nº2	LT	15	OTTO	28,50
02	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO Nº10	LT	15	OTTO	28,50
03	MANTA ASFALTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	MTS	100	OTTO	12,35
04	REJUNTE DE PISO CERAMICO	KG	25	QUARTZOLIT	4,76
05	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.	BARRA	25	GERDAU	17,58
06	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0 MM CA-50 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480	BARRA	50	GERDAU	24,70
07	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.	BARRA	15	GERDAU	9,00
08	ARAME RECOZIDO	KG	10	GERDAU	7,65
09	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM)	MTS	50	MULTILIT	12,50
10	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 200 X 6000 MM)	MTS	50	MULTILIT	12,50
11	PISO EM CERAMICA LINHA COMERCIAL - P1 5	MTS	150	CEDASA	17,70

PARTE 05 -MATERIAL BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR-UNIT
01	TIJOLOS 6 FUROS, MATERIAL BARRO COZIDO	UND	5000	REGIONAL	0,40
02	PEDRA BRITA NUMERO 01	MTS	10	REGIONAL	170,00
03	AREIA, TIPO LAVADA	MTS	10	REGIONAL	75,00
04	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA	MTS	10	REGIONAL	75,00
05	CASCALHO PARA ATERRO	MTS	10	REGIONAL	40,00
06	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO	UND	50	ETERNIT	30,00
07	TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	50	ETERNIT	32,00
08	CIMENTO - SACA DE 50 KG	SC	50	NASSAU	36,00

PARTE 06 - MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR-UNIT
01	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUIA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESURA 0,15	JOGO	15	REGIONAL	70,00
02	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESURA 3	UND	15	REGIONAL	120,00
03	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESURA 3	UND	15	REGIONAL	120,00
04	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO	UND	15	REGIONAL	195,00
05	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2,10X80CM	JOGO	15	REGIONAL	35,00

PARTE 07 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR-UNIT
01	TOMADA DE EMBUTIR 2 P + T - 20 AMPERES	UND	100	PERLEX	5,00
02	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2 P + T - 20 AMPERES	UND	50	PERLEX	9,00
03	CAIXA DE EMBUTIR EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO 4 X 2	UND	100	PERLEX	0,80
04	CANAleta DE PVC C/ DIVISÓRIA 40 X10 X 2,20MM	UND	50	ALUMBRA	7,00
05	TOMADA INDUSTRIAL TENSÃO 440V COM CORRENTE DE 15 AMPERES COM 3 POLOS+T	UND	03	ALUMBRA	18,00
06	MOLA AÉREA PARA PORTA CAPACIDADE DE PESO 60 KL COM 15 GRAU DE ABERTURA	UND	10	SOPRANO	97,00
07	TOMADA SISTEMA X - 20 AMPERES	UND	30	PERLEX	8,00
08	Cabo Isolado em PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS	600	SILL	0,90
09	Cabo Isolado em PVC seção 4 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS	700	SILL	1,50
10	Cabo Isolado em PVC seção 6 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS	600	SILL	2,00
11	Cabo Isolado em PVC seção 10 mm² - 750 V - 70°C - flexível	MTS	300	SILL	3,90
12	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm² - 750 V - 70°C - flexível	UND	300	SILL	6,00
13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM	UND	10	ANDALUX	230,00
14	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UND	30	SOPRANO	6,00
15	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UND	30	SOPRANO	6,00
16	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	50	SOPRANO	6,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UND	50	SOPRANO	6,00
18	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	6,00
19	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	6,00
20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	23,00
21	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	23,00
22	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	23,00
23	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.	UND	40	SOPRANO	23,00
24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.	UND	15	SOPRANO	29,00
25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.	UND	15	SOPRANO	29,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.	UND	30	SOPRANO	29,00
27	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.	UND	20	SOPRANO	29,00
28	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 AMPERES.	UND	20	SOPRANO	29,00
29	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	70	PERLEX	7,00
30	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	70	PERLEX	4,00
31	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	7,00
32	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	8,90
33	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	10,00
34	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	11,00
35	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	14,00
36	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	16,00
37	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS	UND	50	PERLEX	15,00
38	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 40 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	FOXLUX	7,00
39	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 20 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	FOXLUX	7,00
40	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	KIAN	11,00
41	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	150	KIAN	38,00
42	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	120	KIAN	10,50
43	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	100	KIAN	47,00
44	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	80	KIAN	9,00
45	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UND	120	KIAN	8,50
46	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	50	RCG	26,00
47	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UND	50	RCG	22,00
48	FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATÉ 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm	UND	80	3M	6,00
49	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"	UND	80	VICAP	0,70
50	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGADESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60	UND	80	VICAP	25,00
51	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.	UND	80	ALUMBRA	5,00
52	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	UND	25	RCG	85,00
53	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	25	RCG	60,00
54	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO POLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA AXIAL E PINOS CILÍNDRICOS	UND	30	PERLEX	3,50
55	RELE FOTO ELÉTRICO 220V	UND	20	FOXLUX	25,00
56	RELE FOTO ELÉTRICO 127V	UND	10	FOXLUX	26,00
57	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.	UND	20	FOXLUX	16,00
58	CABO EXTENSOR DE 3 METROS	UND	10	ATLAS	29,00
59	ADESIVO TRANSPARENTE INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO	UND	50	LOCTITE	10,00
60	FIO EXTERNO DE TELEFONE - FE AA 80 PEAD, 400x2,80MM	RL	02	SILL	90,00
61	CORDÃO LISO, FIO CHATO PARA TELEFONES, 1,75MTS	UND	40	SILL	10,00

62	TOMADA PARA TELEFONE COM ESPELHO, 2 VIAS	UND	40	SILL	7,00
63	CABO DE MICROFONE BALANCEADO, ROLO COM 100 MTS	RL	03	SILL	160,00
64	PLUQUE XLR, MACHO	UND	30	PERLEX	2,10
65	PLUQUE XLR, FEMEA	UND	30	PERLEX	6,00
66	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MINIMOS AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 0,60 CM, 170W DE POTENCIA, BIVOLT	UND	10	VENTISOL	179,20
67	REFLETOR RETANGULAR, ALUMINIO, 500 W	UND	15	CLARAO	60,00

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

PORTARIA Nº 018 SPMG-ALE/2016

Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2014-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 3.745/2015, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3.1.90.11	100	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3.1.90.94	100	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão